

Intérprete de Libras Educacional e Televisivo: semelhanças e diferenças

Autor(es): Keli Maria de Souza Costa Silva – Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - keli.maria@hotmail.com Wander Luís Matias – Universidade Federal de Uberlândia – wander@faced.ufu.br

INTRODUÇÃO

A profissão de Tradutor Intérprete de Libras, objeto desta pesquisa, especificamente foi regulamentada a partir da lei n°. 12.319 de 01 de setembro de 2005.

Por ser parte de nosso exercício funcional diário abrimo-nos para questionamentos originados dessa prática que aos poucos vem tomado vulto e configurando-se meio comunicacional diferenciado e validado a partir da Lei 10.436/2002.

Tomando como base os princípios éticos e as recomendações do artigo 7° do Decreto 5.626/05 nos propomos a discutir como efetivar os preceitos ali dispostos para melhor condução de nossa atuação profissional e verificar se, mudando o ambiente do ato interpretativo implica também mudanças no exercício da interpretação, e em ocorrendo, quais suas implicações.

Nosso foco para este trabalho será um comparativo entre a atuação do tradutor intérprete no ambiente educacional e no ambiente televisivo, cada qual com suas nuances e

PROBLEMAS/QUESTÕES/OBJETIVOS

O trabalho profissional do TILS muda (ou deve mudar) a depender do ambiente em que realiza sua interpretação?

Como se dá a atuação do TILS no ambiente educacional e no ambiente televisivo? Quais as maiores dificuldades encontradas por este profissional nesses espaços?

Havendo diferenças na forma de atuação do TILS nesses espaços quais as implicações desse dado para o exercício da interpretação em si?

MÉTODO / METODOLOGIA

O presente estudo abarca os conceitos teórico-metodológicos das narrativas autobiográficas.

Foi desenvolvida uma pesquisa de campo, de tipo exploratória com estudos bibliográficos, e as fontes foram os depoimentos dos próprios pesquisadores a partir de sua experiência profissional enquanto TILS que atuam ou atuaram tanto na esfera educacional como na televisiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por se tratar de uma pesquisa em andamento os resultados ainda não estão disponíveis.

Neste momento estamos procedendo, além da pesquisa bibliográfica, à elaboração dos métodos que utilizaremos para coleta de dados.

Adiantamos que as reflexões apresentadas são frutos dos diálogos e da experiência vivenciada por estes profissionais no exercício de sua função de TILS e se configurarão como um ponto de partida para outras reflexões e futuras pesquisas sobre a referida temática.

REFERÊNCIAS

BAKHTIN, M. Estética da Criação Verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992

BRASIL. **Decreto nº 5.626**, 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436/02 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei nº 10.436/02**, 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei nº 12.319/05**, 01 de setembro de 2005, que regulamenta a profissão do tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras. Brasília, DF.







